



Prefeitura Municipal de São Vicente

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria da Fazenda - Diretoria Tributaria

Departamento de IPTU

Programa "IPTU VERDE"

ANEXO

Solicitação de Redução de alíquota do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, Lei Complementar nº 634/10

MEDIDAS E METODOS ADOTADOS

1	Redução de resíduo	a. Programa de separação de resíduos sólidos domiciliares (6)
2	Utilização de Material Sustentável	a. Tijolo Ecológico (1)
		b. Revestimentos Ecologicamente corretos
		c. Demais materiais (3)
3	Redução no Consumo de Água	a. Bacia Sanitária de Fluxo Duplo e/ou Caixa Acoplada de 6 lts. (4)
		b. Torneira com sensor (uso não residencial)
		c. Medição individualizada de água (2)
		d. Reuso de água de chuva e de lençol freático. O sistema deverá estar integrado ao sistema hidráulico do imóvel, reserva com capacidade mínima armazenada de 2.000 litros e ser tampada,
		e. Reuso de água servida. Deverá ser comprovado por laudo Técnico e estar de acordo com a NBR 13969/97.
		f. Demais Técnicas (3)
4	Redução no Consumo de Energia Elétrica	a. Telhado branco (selante ou impermeabilizante)
		b. Telhado "verde"
		c. Vidros refletivos
		d. Elevadores "inteligentes" (2)
		e. Iluminação comum com sensor (2)
		f. Sistema de aquecimento hidráulico solar (sistema interligado ao da residência e responsável pelo aquecimento de água utilizada)
		g. Demais Técnicas (3)
5	Ampliação de Área Permeável	a. Plantio e manutenção de árvores (calçada defrente ao lote)
		b. Área permeável / "Verde" nos recuos (acima de 15% da área) do lote.
		c. Utilização da área em Projeto Ecologicamente correto, como por exemplo: Horta Comunitária. (5)
		d. Demais Técnicas (3)

Obs.:

1. Medidas que deverão ser adotadas para obras novas ou reformas
2. Medidas que deverão ser adotadas somente nos condomínios residenciais ou não-residenciais, acima de 6(seis) unidades e em sua totalidade.
3. Demais técnicas que atendam às medidas de preservação ao meio ambiente não descritas neste Anexo deverão ser analisadas pela COPLADI - Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor, prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 270 de 29/12/1999.
4. Uso obrigatório em todos os sanitários da unidade
5. Para terrenos baldios.
6. Condomínios deverão apresentar políticas de redução de resíduos através de declaração.